

## **EDITAL N  011/2009**

PROCESSO N  027/2009  
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O  
PRESENCIAL  
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O GLOBAL  
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA  
INDIRETA  
OBJETO DA LICITA O: SERVI OS DE  
TELEFONIA M VEL (CELULAR) E  
INTERNET M VEL.

---

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os de telefonia m vel e internet m vel (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelos Decretos n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8.666/93.

Dados sobre a sess o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na R. XV de Novembro, 279 – 7   andar – Curitiba-PR
- 2 - Data: 10 de Dezembro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um

para os documentos de habilita o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita o deve constar a “Declara o de Habilita o”, modelo no Anexo I.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 09/12/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

---

---

## 1. RELA O DE ANEXOS

---

---

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declara o de Habilita o

Anexo II - Modelo de Procura o

Anexo III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

Anexo IV - Minutas do Contrato

Anexo V - Planilha de Forma o de Pre os

---

---

## 2. CREDENCIAMENTO

---

---

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a sess o nela atuando conforme seus poderes.

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta o da documenta o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1) c pias autenticadas em cart rio, ou (2) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o pr prio empres rio comparece   sess o: seu documento oficial de identifica o e Registro Comercial
- **Tratando-se de sociedade empres ria**, quando o pr prio representante legal (gerente, s cio, s cio-gerente) comparece   sess o: seu documento oficial de identifica o, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em nome da empresa. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial.

- Caso o licitante se enquadre nas condi es e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar n  123/06, art. 3 , I e II, dever  fazer prova de tal condi o atrav s de Certid o expedida pela Junta Comercial, como determina a Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 . A certid o deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo pr prio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador:** Procura o discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo II – Modelo de Procura o, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empres ria, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procura o est  autorizado a fazer a outorga de poderes. A n o apresenta o da procura o n o ocasionar  a desclassifica o do licitante, mas impedir  o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necess rios para algum ato apenas impedir  a pr tica desse ato.

---

### 3. CONDI OES GERAIS DE PARTICIPA O

---

**N o poder  participar** do processo licitatrio na condi o de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a san o de declara o de inidoneidade atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei n  8666/93 ou do art. 7  da Lei n  10520/02;

- b. Empresa a que foi aplicada a san o de suspens o do direito de licitar atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, III d Lei n  8666/93, durante a vig ncia da suspens o;
- c. Empresa estrangeira que n o funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de refer ncia, seja pessoa f sica ou jur dica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de refer ncia possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua v nculos, seja de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de refer ncia, ou cujo respons vel pelos servi os, fornecimentos e obras, possua v nculo daquela esp cie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e servi os necess rios ao objeto do prego  o possua aquele tipo de v nculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paran ;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme decis o nos autos da A o Civil P blica n  1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Minist rio P blico do Trabalho, que tramitou perante a 20  Vara do Trabalho de Bras lia, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a Uni o se comprometeu a n o mais contratar cooperativas de m o-de-obra e ainda recomendar  s suas autarquias, funda oes empresas p blicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cl usula 5  do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em cons rcio ou coliga o.

---

#### 4. IMPUGNA OES

---

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rg o. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

---

---

## 5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

---

---

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rg o, ou atrav s do e-mail [licitacao@corenpr.org.br](mailto:licitacao@corenpr.org.br). Essa solicita  o ser  respondida em at  24 horas.

---

---

## 6. ASSINATURA DO CONTRATO

---

---

Homologado o processo de licita  o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma  o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 2 dias  teis ap s a convoca  o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme o lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi  o para assinatura do contrato a manuten  o das condi  es de habilita  o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o ser  exigida nova apresenta  o. Do contr rio, dever  ser apresentada nova certid o (ou certid es) v lidas.

O n o comparecimento, ap s regular convoca  o, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classifica  o, para assinarem o contrato nas mesmas condi  es do primeiro colocado, como autorizam a Lei n  8666/93, art. 64,   2  e a Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .

---

---

## 7. SANOES

---

---

A aplicao de qualquer sano ser precedida de processo administrativo, regulado pela Lei n 9784/99, observando a legislao citada no prembulo e o seguinte:

**I. RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, aps regular convocao, sujeitar o recusante  penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de precluso.

b. No se aplicar tal sano aos recusantes convocados na forma da Lei n 8666/93, art. 64,  2, ou da Lei Complementar n 123/06, art. 43,  2.

c. Ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n 10520/02, art. 7.

**II. ATRASO NA EXECUO** – O caso de atraso no incio da execuo do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar o contratado  penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

a. Eventual justificativa ou motivao de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o incio da execuo, sob pena de precluso. A justificativa ser julgada pela autoridade competente.

b. ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n 10520/02, art. 7.

**III. FALSA DECLARAO DE HABILITAO** – A falsa declarao de cumprimento pleno dos requisitos de habilitao sujeitar  declarao de impedimento de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios por at 5 anos, sem prejuzo de outras penalidades, Lei n 10520/02, art. 7.

---

## **8. OBJETO – DESCRIO DETALHADA**

---

O presente Prego tem por objeto a contratao de empresa para prestar servios de telefonia mvel (celular) e de internet mvel, conforme caractersticas abaixo.

**a. Caractersticas para telefonia mvel:**

a.a) Caractersticas mnimas:

- a. cobertura mnima: Paran
- b. fornecimento (ou comodato) de aparelhos completos
- c. plano para, no mnimo, 3675 minutos por ms (considerando o total de linhas)
- d. gerenciamento de conta (comumente chamado de “gestor on line”)
- e. quantidade de linhas: 14
- f. entrega dos aparelhos habilitados na Sede do Coren-PR
- g. minutos excedentes em at 25% do total de minutos devem ter o mesmo custo por minuto do contrato (conforme Lei 8666/93, art. 65, 1)

a.b) Caractersticas que os proponentes podem agregar, mantendo a melhor proposta

- a. tarifa zero ou tarifa reduzida nas ligaes entre os nmeros adquiridos

**b. Caractersticas mnimas para internet mvel:**

- b.a) quantidade de aparelhos (modem ou placa) e planos para uso em notebook e/ou computador: 6 (seis), todos com as mesmas caracter sticas abaixo
- b.b) cobertura m nima: Paran , admitida a cobertura por diferentes tecnologias conforme a regi o
- b.c) fornecimento (ou comodato) de aparelhos completos, incluindo modem, placa ou chip, enfim, o que for necess rio para a adequada presta o do servi o
- b.d) velocidade m xima nominal do plano de pelo menos 1Mbps, admitidas varia es conforme mudan as de tecnologias que fazem a cobertura das diferentes regi es
- b.e) transfer ncia de dados (franquia de dados): ilimitada
- b.f) entrega na Sede do Coren-PR

Tanto para telefonia quanto para internet m vel, as propostas devem observar as caracter sticas m nimas, podendo agregar mais servi os, desde que o valor apresentado seja a melhor proposta da empresa, ou seja, a que conjugue as caracter sticas m nimas e seja de menor custo.

---

## 9. HABILITA O – CONDI ES ESPEC FICAS DE PARTICIPA O

---

Os documentos de habilita o poder o ser apresentados das seguintes formas:

- a. originais;
- b. c pias autenticadas em cart rio;
- c. originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Poder o ser apresentadas certid es emitidas eletronicamente. Nesse caso ter o sua validade aferida nos sites respectivos.

Como cont do do Envelope de Habilita o o licitante interessado dever  apresentar os seguintes documentos:

1. Como Habilita o Jur dica

- 1.1. C dula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empres ria. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certid o da Junta Comercial, conforme Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 , caso n o tenham apresentado no momento do credenciamento.

2. Como comprova o de Regularidade Fiscal

- 2.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 2.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa jur dica;
- 2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constitui o Federal, art. 195,   3 .
- 2.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados.
- 2.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas p blicas:
  - 2.5.1. Federal e d vida ativa da Uni o (CND tributos federais);
  - 2.5.2. Estadual do domic lio da empresa (CND tributos estaduais);
  - 2.5.3. Municipal do domic lio da empresa (CND tributos municipais).

3. A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documenta o quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restri o. Nesse caso lhe ser  concedido o prazo de 2 dias para regulariza o, como determina a Lei Complementar n  123/06, art. 42 e 43,   1  e 2 .

4. Declara o de n o emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo III – Declara o de n o emprego de menor.

Ser  inabilitado, n o podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent -los incompletos.

---

---

## 10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTA O

---

---

Dever  ser apresentado (ou encaminhado por correspond ncia, como descrito no Pre mbulo) um envelope para os documentos de habilita o e outro para as propostas.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar  documento, **externo aos envelopes de proposta e habilita o**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o, na forma da Lei n  10520/02, art. 4 , VII. Para isso, poder  ser seguido o modelo do Anexo I – Modelo de Declara o de Habilita o.

Os envelopes devem ser pardos (n o transparentes) e indevass veis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

**Envelope de Proposta:**

**(NOME OU RAZ O SOCIAL)**

**(CNPJ)**

Envelope n  1 – Proposta

Edital n  011/2009

**Envelope de Documentos de Habilita o** – contendo os respectivos documentos:

<p style="text-align: center;"><b>(NOME OU RAZ�O SOCIAL)</b> <b>(CNPJ)</b> Envelope n� 2 – Habilita�o Edital n� 011/2009</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os.**

A proposta deve:

1. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;
2. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
3. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;
4. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;
5. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
6. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
7. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irrealiz veis. Nos pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;

8. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita ou dificulte o julgamento objetivo.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   sess o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

---

## 11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

---

Compete ao Pregoeiro, com auxilio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos pre os, bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da sess o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PRE O GLOBAL, considerando o CUSTO ANUAL.

As propostas ser o classificadas em ordem crescente de valor. Ser o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at  10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances ser o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

**A redu o m nima ser  de R\$ 100,00 (cem reais).**

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo pre o proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado pre o n o superior a 5% do menor pre o obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor pre o dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n o ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, ser o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

N o havendo manifesta o de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilita o que n o precisou ser aberto ser  devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir  o processo para homologa o pelo Presidente do Coren-PR.

---

---

## 12. CRIT RIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRE OS

---

---

Foram apurados no Processo Administrativo n  27/2009, como m dia das pesquisas realizadas, o seguinte pre o de refer ncia que corresponder  ao pre o m ximo anual aceito pelo Coren-PR: **R\$ 27.134,25 (vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

---

---

### 13. CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

---

---

Recebimento provis rio: O respons vel ou comiss o, assim designado pelo CONTRATANTE, pelo acompanhamento receber  provisoriamente o objeto do Contrato, elaborando termo circunstanciado em at  15 dias ap s a comunica o formal da conclus o. O termo ser  assinado por ele e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O respons vel ou comiss o designada pelo CONTRATANTE, receber  definitivamente o objeto do Contrato, ap s prazo de observa o e vistoria que n o exceder  90 dias, elaborando termo circunstanciado que ser  assinado pelo respons vel ou comiss o e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 90 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo ap s o recebimento definitivo se mant m, para o contratado, a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes.

---

---

### 14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

---

---

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

---

---

## 15. CONDI OES DE PAGAMENTO

---

---

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  3.1.32.06.02.01 (Telefone) e 3.1.32.06.02.02 (internet).

O contratado apresentar  a nota-fiscal pertinente, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes (como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP). Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a nota-fiscal a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9317/96 e a LC n  123/06.

O pagamento ser  efetuado por meio de pagamento da Fatura, at  a data de vencimento da fatura, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi es de habilita o, considerando-se como data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

---

---

## 16. RECURSOS

---

---

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na sess o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na sess o ser o intimados por qualquer meio que assegure a ci ncia do prazo. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Encerrado o prazo para contra-raz es, o recurso ser  julgado em at  5 dias e ent o publicado na imprensa oficial.

---

---

## 17. DEMAIS DISPOSI ES

---

---

INABILITA O DE TODOS OS PROPONENTES OU DESCLASSIFICA O DE TODOS OS PROPONENTES – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a crit rio do Presidente do Coren-PR e desde que n o haja preju zo, poder  ser fixado prazo de 8 dias  teis para que os licitantes apresentem os documentos de habilita o ou as propostas corrigindo os erros que levaram   inabilita o ou   desclassifica o.

N O APRESENTA O DE DECLARA O DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITA O – O licitante, ou procurador, que comparecer e n o possuir, por esquecimento ou falha, a declara o de cumprimento dos requisitos de

habilita o (Anexo I), ser  permitido assinar tal declara o padr o que estar  dispon vel no dia da sess o, elidindo a falta da declara o e permitindo a participa o.

LICITANTE QUE SE AUSENTAR DURANTE A SESS O – O licitante que quiser se ausentar durante a sess o, poder  deixar os envelopes de proposta e de documentos de habilita o. Entretanto, assinar  declara o, dispon vel no dia da sess o, em que se diz ciente de que ao ausentar-se estar  automaticamente declinando do direito a fazer lances verbais, caso seja selecionado, bem como estar  automaticamente desistindo de manifestar qualquer inten o de recorrer de qualquer ato passado ou decis o tomada na sess o do Preg o.

Curitiba, 27 de Dezembro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites  
Presidente do Coren-PR  
Coren-PR n  42747

Oscar Pelissari Machado  
Pregoeiro  
Portaria Coren-PR n  14/2009

---

ANEXO I - Modelo de Declara o de Habilita o

---

**DECLARA O DE HABILITA O**

\_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n  \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para habilita o exigidos no Edital n  011/2009.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social  
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

---

ANEXO II - Modelo de Procura o

---

**PROCURA O**

**Outorgante:** \_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

**Outorgado:** Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualifica o completa); inscrito no CPF n . \_\_\_\_\_; portador do RG n . \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço completo),

**Poderes:** representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  011/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

---

Raz o Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados  
no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

**(Reconhecer Firma)**

---

ANEXO III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

---

**DECLARA O DE N O EMPREGO DE MENOR**

\_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), DECLARA que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social  
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

---

ANEXO IV - Minutas de Contrato

---

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N  \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PARA PRESTA O DE SERVI OS TELEFONIA E INTERNET M VEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Processo administrativo n  027/2009  
Edital n  011/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, registrada sob o n mero CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, cargo/fun o \_\_\_\_\_, CPF n  \_\_\_\_\_, RG n  \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00, e altera es; e pela Lei Complementar n  123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n  8666/93, e, supletivamente pelos princ pios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposi es de direito privado, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os de telefonia e internet m veis, com as caracter sticas abaixo:

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – Para TELEFONIA M VEL as caracter sticas s o:

- a. cobertura: Paran 
- b. \_\_\_\_\_ (preencher com: *fornecimento* ou *comodato*) de aparelhos completos \_\_\_\_\_ (preencher com o nome dos aparelhos informados na proposta da Contratada)
- c. plano \_\_\_\_\_ (preencher com o nome do plano e suas caracter sticas, informados na proposta da Contratada)
- d. Plano de \_\_\_\_\_ (preencher conforme a proposta da Contratada, observado o m nimo exigido) minutos por m s (considerando o total de linhas)

- e. gerenciamento de conta (comumente chamado de “gestor on line”)
- f. quantidade de linhas: 14
- g. entrega dos aparelhos habilitados na Sede do Coren-PR
- h. minutos excedentes em até 25% do total de minutos devem ter o mesmo custo por minuto do plano contratado (conforme Lei 8666/93, art. 65, §1º)
- i. \_\_\_\_ (preencher com outras características informadas na proposta da Contratada, não previstas nos itens anteriores)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para INTERNET MÓVEL as características são:

- a. cobertura: Paraná, admitida cobertura por diferentes tecnologias conforme a região
- b. \_\_\_\_ (preencher com: *fornecimento* ou *comodato*) de aparelhos completos \_\_\_\_ (preencher com o nome dos aparelhos informados na proposta da Contratada)
- c. quantidade de aparelhos e planos: 6
- d. velocidade máxima nominal do plano \_\_\_\_ (preencher conforme a velocidade informada na proposta, sendo de pelo menos 1 Mbps), admitida a alteração da velocidade conforme a região e a tecnologia de cobertura
- e. transferência de dados (franquia de dados): ilimitada
- f. entrega na Sede do Coren-PR
- g. \_\_\_\_ (preencher com outras características informadas na proposta da Contratada, não previstas nos itens anteriores)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

O início do contrato, seu regime de execução e sua vigência regem-se pelas seguintes disposições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram o presente Contrato, regulando sua execução, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição:

- 1) a íntegra do Edital nº 011/2009;
- 2) a proposta da CONTRATADA;
- 3) os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A resolução dos casos omissos, observará os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – O presente Contrato vigorar  pelo prazo de 12 (doze) meses, com in cio na data de sua assinatura. Poder  ser prorrogado, por iguais e sucessivos per odos, a crit rio do CONTRATANTE, mediante a celebra o de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vig ncia do contrato a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n  8.666/93.

**PAR GRAFO QUARTO** – A prorroga o depender  da realiza o de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para o CONTRATANTE, das condi es e dos pre os contratados, justificando a manuten o do Contrato.

#### **CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA ES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES**

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

- a) Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.
- d) Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.
- e) Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.
- f) Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os servi os contratados com observ ncia  s regras preestabelecidas neste Contrato e nos instrumentos que o integram.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – S o DIREITOS da CONTRATADA:

- a) Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte do CONTRATANTE.
- b) Ser indenizada pelos danos eventualmente decorrentes da supress o do objeto, desde que regularmente comprovados.

**PAR GRAFO QUARTO** – S o OBRIGA ES da CONTRATADA:

- a) Executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram, implantar, de forma adequada, a planifica o, execu o e supervis o permanente dos servi os, de forma a obter

- uma opera o correta e eficaz, realizando os servi os de forma meticulosa e constante.
- b) Manter preposto como seu representante, indicando formas de contato, como endere o e telefones.
  - c) Comunicar qualquer ocorr ncia, imediatamente, ao Fiscal do Contrato.
  - d) Manter durante toda a execu o do objeto as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.
  - e) Atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado.
  - f) Dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado.
  - g) N o transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sem a pr via e expressa anu ncia do CONTRATANTE.
  - h) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.
  - i) Quando se observarem, ainda que ap s o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, v cios, defeitos ou incorre es, resultantes da m  execu o, dever ,  s suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o v cio, defeito ou incorre o.

**PAR GRAFO QUINTO – S o RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:**

- a) Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, responsabilidade que n o fica exclu da ou sequer reduzida pela fiscaliza o e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Os encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato, responsabilidade que n o se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimpl ncia da CONTRATADA.
- c) Lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado, prestados no m s a que se refere.
- d) Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontrata o.

**CL USULA SEXTA – DO PRE O E DAS CONDI ES DO PAGAMENTO**

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – O custos dos servi os ser  de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) mensais para os servi os de TELEFONIA M VEL e de de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) mensais para os servi os de INTERNET M VEL, conforme Planilha de Forma o de Pre os apresentada pela CONTRATADA. \_\_\_\_\_ (preencher com demais caracter sticas dos planos de telefonia e internet m veis, conforme proposta da Contratada, que diga respeito aos custos dos servi os).

**PAR GRAFO SEGUNDO** – Mensalmente, ap s a presta o dos servi os, a CONTRATADA dever  lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o prestados, objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte - SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9.317/96 e a LC n  123/06. A CONTRATADA, na emiss o da Nota Fiscal/Fatura mensal, dever  destacar a reten o para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas altera es posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legisla o espec fica em vigor.

**PAR GRAFO TERCEIRO** — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado e a data de vencimento.

**PAR GRAFO QUARTO** — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de pagamento da Fatura, at  a data de vencimento da fatura, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

**PAR GRAFO QUINTO** — Para a realiza o de qualquer pagamento, a CONTRATADA dever  manter, ou comprovar que mant m, as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.

**PAR GRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto estiver pendente de quita o qualquer obriga o financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorr ncia da aplica o de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

**PAR GRAFO S TIMO** – Salvo condi o mais ben fica para o CONTRATANTE, nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos morat rios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento   devido e a data do efetivo pagamento, ser o calculados mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de atualiza o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

## **CL USULA S TIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecu o total ou parcial do contrato,   CONTRATADA ser o aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n  8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contradit rio e o direito   ampla defesa:

- a) advert ncia por escrito;

- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes da inexecução contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das penalidades fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do *caput* é de competência exclusiva do Coren-PR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do *caput* é de competência exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da sua aplicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A penalidade de multa, de que trata a alínea “b” do *caput* será aplicada à CONTRATADA da seguinte forma, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

- a) pelo atraso ou interrupção injustificados na prestação dos serviços objeto do contrato, será aplicada multa de mora diária, calculada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor mensal do serviço contratado, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço contratado;
- b) pelo atraso ou interrupção no serviço contratado, por período superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço contratado; e multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre esse valor;
- c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecução parcial da contratação, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação relativa aos serviços executados irregular ou parcialmente;
- d) pelo descumprimento total da contratação será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor anual da contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se o valor da multa aplicada não for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da decisão definitiva do CONTRATANTE, poderá ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, será o valor inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas isoladas ou cumulativamente à de multa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As penalidades previstas nesta Cláusula só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Este contrato poder  ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

**CL USULA NONA – DA DOTA O OR AMENT RIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correr o por conta da dota o or ament ria n  3.1.32.06.02.01 (Telefone) e 3.1.32.06.02.02 (internet).

**CL USULA D CIMA – DA EFIC CIA DO CONTRATO**

Este Contrato s  ter  efic cia depois de publicado seu extrato no  rg o Oficial, em conformidade com o disposto no   1  do art. 61 da Lei n  8.666/93.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o Oficial, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – Apesar do disposto no PAR GRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autoriza o para o in cio da execu o do seu objeto pela CONTRATADA.

**CL USULA DOZE – DO FORO**

Para dirimir todas as quest es oriundas do presente Contrato, ser  competente o Ju zo Federal da Se o Judici ria de Curitiba, com a exclus o de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dr. Montgomery Pastorelo Benites  
Presidente  
**Conselho Regional de Enfermagem  
do Paran **

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**  
**Nome, CPF, RG**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**  
**Nome, CPF, RG**

ANEXO V - Planilha de Forma o de Pre os

**PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS**

Raz�o Social	
Endere�o	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Insc. Municipal	
Telefone	
e-mail	

**TELEFONIA M VEL (\*)**

- cobertura m nima: Paran 
- fornecimento (ou comodato) de aparelhos completos
- plano para, no m nimo, 3675 minutos por m s (considerando o total de linhas)
- gerenciamento de conta (comumente chamado de "gestor on line")
- quantidade de linhas: 14
- entrega dos aparelhos habilitados na Sede do Coren-PR
- minutos excedentes em at  25% do total de minutos devem ter o mesmo custo por minuto do contrato (conforme Lei 8666/93, art. 65,  1 )

descrever as caracter sticas dos aparelhos:

descrever as caracter sticas do plano (ou planos):

**Valor mensal**      **R\$**

**VALOR ANUAL**      **R\$**

\* - Conforme caracter sticas m nimas descritas no t pico 8 do Edital.

**INTERNET M VEL (\*)**

- quantidade de aparelhos (modem ou placa) e planos para uso em notebook e/ou computador: 6 (seis), todos com as mesmas caracter sticas abaixo
- cobertura m nima: Paran , admitida a cobertura por diferentes tecnologias conforme a regi o
- fornecimento (ou comodato) de aparelhos completos, incluindo modem, placa ou chip, enfim, o que for necess rio para a adequada presta o do servi o
- velocidade m xima nominal do plano de pelo menos 1Mbps, admitidas varia es conforme mudan as de tecnologias que fazem a cobertura das diferentes regi es
- transfer ncia de dados (franquia de dados): ilimitada
- entrega na Sede do Coren-PR

<b>INTERNET M�VEL (*)</b>	
descrever as caracter�sticas dos aparelhos:	
descrever as caracter�sticas do plano (ou planos):	
<b>Valor mensal</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR ANUAL</b>	<b>R\$</b>

\* - Conforme caracter sticas m nimas descritas no t pico 8 do Edital.

<b>CUSTO TOTAL ANUAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$</b>
--------------------------------------	------------

**Validade da proposta:** 60 dias

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do procurador) ou (assinatura do(s) representante(s) legal(is)  
indicados no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores)